

**Requerimento Nº , De 2020.**

(Do Sr. DAVID SOARES)

**Requer a criação de Comissão Temporária destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1044/2019, apensado ao PL nº 8085/2014 e outros, para incluir, entre os equipamentos obrigatórios dos veículos, o dispositivo de rastreamento.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 34, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Especial para examinar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1044/2019 e seus apensados.

**Justificação**

Solicito a criação da Comissão Temporária destinada a proferir parecer do Projeto de Lei nº 1044, de 2019, de autoria do Deputado David Soares (DEM/SP), que está apensado ao projeto do Senado Federal nº 454/2012, da Senadora Ana Amélia (PP/RS) e nesse período recebeu mais de 230 apensados, com isso tornando inviável a análise em separado por comissões.

A necessidade de se instaurar a Comissão Temporária para analisar os referidos projetos é fulcral devido a sua complexidade e interesse dos parlamentares, como se mostra a quantidade de propostas apresentadas.



Assuntos relacionados à segurança do trânsito são de necessidade latente, tendo em vista a quantidade de mortes que ocorrem todos os anos no país somado ao número de roubos de veículos.

É fundamental que a Câmara dos Deputados atente ao princípio da celeridade, sem respeito ao qual o trabalho parlamentar torna-se inócuo, ademais de frustrante.

Pelo exposto, conto com o apoio de vossa Excelência para a pronta criação aqui requerida.

Sala das Sessões, em de, de 2020.

# Deputado DAVID SOARES

## DEM/SP

## **Deputado Efraim Filho (DEM-PB)**



\*\* C D 2 0 7 9 0 9 2 6 8 0 0 0 \*  
ExEdit